



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



INDICAÇÃO N.º 110/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

**IVAN ALVES SOARES**, vereador deste município, usando de suas atribuições legais no exercício de suas funções parlamentares, vem a V. Exa., ouvindo o Plenário nos termos regimentais, INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ecoporanga/ES – **JOSÉ LUIZ MENDES**, o seguinte:

- Solicitar a alteração da Lei Complementar nº 026/2025, de forma a contemplar o pagamento de gratificação não apenas aos servidores designados como Fiscal Administrativo de Contrato/Ata de Registro de Preços, mas também aos gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Convênios, Termos de Colaboração, Fomento e Parcerias.

EXMO. Senhor Prefeito José Luiz Mendes.

Eu **Ivan Alves Soares Vereador da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Nos termos regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração e encaminhamento a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Complementar visando alterar a Lei Complementar nº 026/2025, de forma a contemplar o pagamento de gratificação não apenas aos servidores designados como Fiscal Administrativo de Contrato/Ata de Registro de Preços, mas também aos gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Convênios, Termos de Colaboração, Fomento e Parcerias.

Diante disso, submeto à apreciação do poder executivo o projeto de lei em anexo para autorizar e encaminhar a esta casa de leis para aprovação.

PROTOCOLADO 11306/2026  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05 MAR. 2026 às 15:00

\_\_\_\_\_  
Funcionário

Av. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga-ES – Telefax (027)3755-6930 - E-mail:  
camara@camaraecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da legislação vigente, considerando que a função de Fiscal Administrativo de Contrato/Ata de Registro de Preços demanda elevado grau de responsabilidade, conhecimento técnico e acompanhamento contínuo da execução contratual, sendo essencial para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Contudo, verifica-se a necessidade de atualização da norma, especialmente no que se refere a (sugestão – adequar conforme o objetivo):

Revisão dos critérios de concessão da gratificação;

- Redefinição do percentual ou valor da gratificação;
- Regulamentação mais clara das atribuições e responsabilidades;
- Adequação aos princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa;
- Ampliação do rol de servidores aptos à designação.

A alteração proposta visa garantir maior segurança jurídica, valorização dos servidores designados e melhoria na fiscalização dos contratos administrativos, contribuindo diretamente para a boa gestão pública.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para que promova os estudos necessários e encaminhe a esta Casa o respectivo Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

**Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes” 05 de março de 2026.**

**Ivan Alves Soares**  
Vereador

